

Fev.

PORTARIA Nº 465

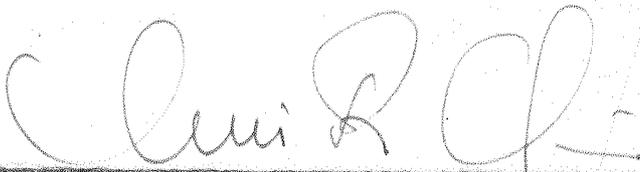
O Desembargador Clóvis Roberto Esselin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Estender a Jurisdição do Dr. Juiz Eleitoral da 50ª Zona, sediada em URUAÇÓ, às Zonas: 55ª, Porangatú, 39ª, Itapaci e 41ª em Niquelândia, até que as mesmas sejam providas de juizes.

Cumpra-se e registre-se.

Cabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 1º de abril de 1.954.



Desor. Clóvis Roberto Esselin,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Asspeti
Rec. 2-49954
S. P. P.